



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP/DJ N. 4, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a distribuição de processos que tramitam por meio físico e pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) aos Juízes Convocados ocupantes dos cargos de Desembargador criados pela [Lei 12.616, de 30 de abril de 2012](#), e respectiva atuação nas Seções Especializadas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que, com a reestruturação administrativa implementada pela [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#), os Gabinetes de Desembargador deste Tribunal passaram a ter idêntica estrutura de pessoal, o que permite que sejam adotados os mesmos critérios de distribuição processual para os Juízes Convocados ocupantes dos cargos de Desembargador criados pela [Lei 12.616/2012](#);

CONSIDERANDO a necessidade de que os Juízes Convocados ocupantes dos cargos de Desembargador criados pela [Lei 12.616/2012](#) passem a atuar como Revisores e a compor as Seções Especializadas, na forma dos artigos 38, 40, 42 e 89 do [Regimento Interno](#) deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a distribuição de processos que tramitam por meio físico e pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT) aos Juízes Convocados ocupantes dos cargos de Desembargador criados pela [Lei 12.616, de 30 de abril de 2012](#), e respectiva atuação nas Seções Especializadas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 2º A partir de 28 de julho de 2014, os Juízes Convocados passarão a receber distribuição processual equivalente à dos Desembargadores deste Tribunal, bem como a atuar como Revisor e a compor uma das Seções Especializadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Presidente